



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 75.741.363/0001-87  
ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, PARA COMPOREM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

### **DESIGNAR:**

**Art. 1º** – Os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para comporem o Fundo Municipal de Cultura, conforme segue:

Presidente: Luiz Carlos Pereira – RG nº 4.952.049-2 SESP/PR

Secretário: Lucas Carlos da Silva – RG nº 9725145-2 SESP/PR

Contador: Osmair Agnaldo Rodrigues – RG nº 3.915.886-8 SESP/PR

Tesoureiro: Sidinei Aparecido Barbosa – RG nº 4.285.204-3 SESP/PR

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025

DECRETO Nº 023/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025

(Republicado por Incorreção)

Homologa a Resolução nº 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2025, do CMS,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 01/2025, do Conselho Municipal de Saúde, emitida em razão da apresentação e aprovação da PAS (Plano Anual de Saúde) e demais providências.

**Parágrafo único.** Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Moises Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JARDIM ALEGRE - PR.

## RESOLUÇÃO Nº01/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 16/12/2024

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde), onde foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado por todos os presentes, seguindo os planos elaborado com toda equipe de saúde do Município, para atuação no ano de dois mil e vinte e cinco, com atividades e trabalhos a serem realizados;

**Art. 2º** - Aprovação e nomeação da Sra. Regiane Martins de Oliveira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, através da Lei Municipal nº 960/2017, onde entrou em vigor no dia três de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, através da portaria 233/2024, e sendo assim compor a cadeira de gestão do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 3º** - Aprovação e nomeação da Sra. Jade Daniele Hereman Torres da Silva, como representante do Hospital Municipal José Ortega Vasquez no Conselho Municipal de Saúde, a nomeação visa assegurar a participação ativa e representativa do Hospital Municipal no acompanhamento e discussão das políticas públicas de saúde em nosso município, através do Ofício nº 176/2024, onde a mesma encontra-se como Diretora do Hospital Municipal de Jardim Alegre;

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 20 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente  
EDSON ANTONIO DA SILVA  
Data: 2025.01.20 17:02:04 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edson Antonio da Silva  
Presidente do C.M.S



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº024/2025, de 22 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o falecimento ocorrido com o Servidor **Guilherme Faustino do Nascimento**, **RESOLVE**,

### DECRETAR

Art.1º É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma, em razão do falecimento do Servidor Público **Guilherme Faustino do Nascimento**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, pelos serviços relevantes prestados à comunidade Jardim Alegrense.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco. (22/01/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 025/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Gestor dos Programas Municipais de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Jardim Alegre-Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, Senhor **MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nº 2687/2024,

**CONSIDERANDO:** Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº12.305 de 02 de agosto de 2010.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o **Grupo Gestor dos Programas Municipais de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Jardim Alegre-Paraná (PMEARSUJA)**:

#### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

1. **Titular:** Joyce Aparecida Pifano de Oliveira RG nº15.260.867-5 SESP/PR
2. **Suplente:** Odair Marcolino RG nº4.989.216-0 SESP/PR

#### **II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

1. **Titular:** Ângela de Lourdes Betiol RG nº5.924.141-9 SESP/PR
2. **Suplente:** Mayara das Neves Marques RG nº14.941.302-2 SESP/PR

#### **III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

1. **Titular:** Heriky Jhonatan da Silva Santo RG nº14.551.607.2 SESP/PR
2. **Suplente:** Paulo Roberto Messias RG nº3.709.825-6 SESP/PR

#### **IV - Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA):**

1. **Titular:** Natália Gusmão Leal RG nº10.650.780-5 SESP/PR
2. **Suplente:** Fábio Henrique Peres RG nº14.194.609-9 SESP/PR

**Art. 2º** Os membros nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, conforme disposto no §1º do Art. 2º da Lei Nº 2687/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Jardim Alegre-Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal







# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
23/01/2025  
Pág. 1/1

Exercício: 2025

## Decreto nº 26/2025 de 23/01/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais	
03.007.04.122.0004.2.070.	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC	
851 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tributação	
04.002.04.123.0005.2.012.	Manutenção das Atividades de Tributação	
850 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>159.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

## DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 091/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **SOUZA ANDRÉ E CIA LTDA – ME**, para a substituição, devido à necessidade e, visto que, no momento a empresa não consegue ofertar a marca vencida, portanto através deste venho informar a troca de marca referente ao **item 01 - CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO** da marca **LEONARA** para a marca **TRIS**.

Assim, tendo em vista que os produtos possuem qualidade superior ou igual as ofertadas inicialmente, sendo aceitas pela secretaria responsável, não representa prejuízo a competitividade do processo licitatório e se faz vantajoso para administração, de forma a promover ao princípio da economicidade e eficiência, portanto, defiro o requerimento desde que seja atendida integralmente a qualidade do produto e a descrição constante do item, mantendo o mesmo preço vencedor sem qualquer alteração.

Jardim Alegre/PR, 23 de janeiro de 2025.

**Moises Lnortvoz dos Santos**

**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 093/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear **Geovanna Poli Correia**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 066.710.779-75, matrícula funcional nº 150401, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Documentação e Arquivos**, da Secretaria Municipal de Educação, Simbologia CC-09, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/01/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 092/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre retificação da publicação por incorreção e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Retificar a Portaria de nº 177/2018, de 13/12/2022, publicada no Jornal Tribuna do Norte, no dia 15/12/2022, edição nº 4.033, pág. B10.

**Onde constou:**

Portaria de nº 177/2018, de 13/12/2022,

**Passa a constar:**

Portaria de nº 177/2022, de 13/12/2022.

Art.2º A presente nomeação do servidor Leandro Aparecido Silvério, Matrícula funcional nº 347-0, permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/01/2025)

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 090/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA R.S. CASTRO & CIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.091.667-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **R.S. CASTRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Paulo, nº 319, térreo, Centro, sediada no município de Lunardelli – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.664.237/0001-20, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Reinaldo Silveira de Castro, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF/MF, sob nº 367.826.109-49, portador da cédula de identidade RG nº 1.914.432, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli - PR, à Rua Espírito Santo, nº 170, térreo, centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 090/2020**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2021, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 até o dia 05 de janeiro de 2026”.**

**II – “Fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.375,80 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), ficando aditivado o valor de R\$ 28.509,53 (vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos, passando o valor global que antes era R\$ 107.040,00 (cento e sete mil, quarenta reais), para R\$ 135.549,53 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais cinquenta e três centavos)”.**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Reinaldo Silveira de Castro**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Jade Daniele Hereman Torres Da Silva  
CPF: 066 842 819 83

\_\_\_\_\_  
Regiane Martins de Oliveira André  
CPF: 051.027.389-09



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Valdomiro Alves de Oliveira Pontes	013.702.838-02	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de <b>Operador de Máquinas</b> . 11º classificação – ampla concorrência
Anderson Gonçalves de Matos Alves	013.702.856-90	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de <b>Motorista</b> - 10º classificação – ampla concorrência
Matheus Wesley Moreira Correa Wolf	013.702.847-24	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de <b>Motorista</b> - 11º classificação – ampla concorrência



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025

Paulo Cesar da Silva	013.702.852-16	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de <b>Mecânico</b> - 2º classificação – ampla concorrência
Selma Raquel De Almeida Jacinto	013.702.851-51	Agente de Apoio Operacional, na função de <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> - 16º classificação – ampla concorrência
Dafne Angélica Pavan E Silva Passos	013.702.846-53	Professor 20 horas - 9º classificação – ampla concorrência
Andressa Vicente Almeida Pinheiro	013.702.865-26	Professor 20 horas - 10º classificação – ampla concorrência
Tainara Kulcheski Beltrame	013.702.840-73	Professor 20 horas - 11º classificação – ampla concorrência
Louise Cardoso Cunha	013.702.847-13	Psicólogo 40 horas - 2º classificação – ampla concorrência
Michele Ferreira da Silva	013.702.859-72	Enfermeiro 40 horas, 1º classificação ampla concorrência
Sidinei Soares	013.702.839-45	Técnico de Enfermagem 40 horas – 3º classificação – ampla concorrência





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2392

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco. (23/01/2025).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS